

TERMO DE REFERÊNCIA – TDR

AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DIÁRIAS E GARANTIR A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA AGEVAP E AGEDOCE.

Governador Valadares/MG, 12 de setembro de 2024.



SUMÁRIO

1. A AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL.....	3
2. OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA	6
3. OBJETO	8
4. JUSTIFICATIVA	8
5. DEFINIÇÕES	10
6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO	10
7. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	10
8. VALOR E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	13
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	14
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	17
11. FONTE DE RECURSOS.....	17
12. PAGAMENTO.....	21
13. CONDIÇÕES DE GARANTIA	21
14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	21
15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	22



1. A AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva.

Atualmente, exerce as funções definidas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que tratam, em suas respectivas esferas, das competências das chamadas Agências de Água ou Agências de Bacia.

A AGEVAP é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral. A Diretoria Executiva é composta por um Diretor Presidente, dois Diretores Executivos, três Assessores e um Controlador, como mostrado na Figura 1

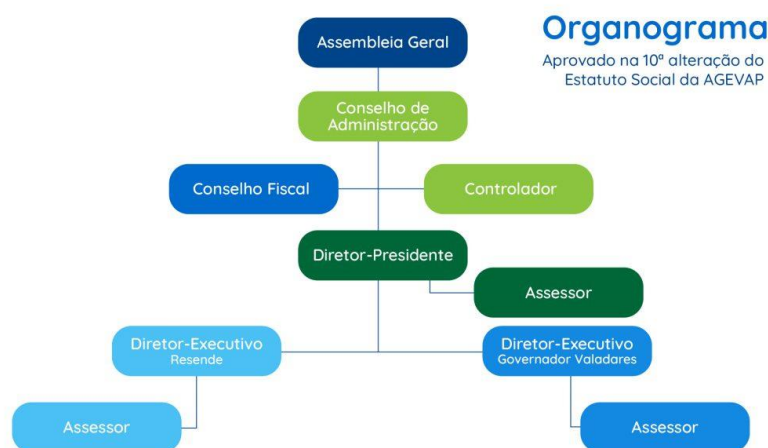


Figura 01 – Organograma da AGEVAP

A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. A Agência possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs) nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (no



estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani (no estado de Minas Gerais) e São José dos Campos (no estado de São Paulo). A Agência possui, ainda, uma Filial em Governador Valadares-MG.

Atualmente, a AGEVAP possui 08 (oito) Contratos de Gestão assinados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), atendendo a 17 (dezessete) CBHs.

Na Tabela 1, a seguir, são apresentados os respectivos contratos de gestão, comitês atendidos, resoluções de delegação/equiparação e outras informações pertinentes.

Contrato de Gestão	Data de assinatura	Órgão Gestor	CBHs Atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
027/ANA/2020	04/12/2020	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	Comitê de Integração da Bacia Rio Paraíba do Sul - CEIVAP	Resolução nº 167/2015 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	30/06/2026
INEA 69/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanha; Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Resolução nº 228/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
INEA 68/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Guandu; Baía de Ilha Grande	Resolução nº 229/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
INEA 67/2022	28/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Baía de Guanabara	Resolução nº 261/2022 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2024
IGAM PS1 001/2019	27/11/2019	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna	Deliberação nº432/2019 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	19/11/2024
IGAM PS2 002/2019	27/11/2019	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Pomba e Muriaé	Deliberação nº432/2019 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	19/11/2024
034/ANA/2020	21/12/2020	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	CBH-Doce	Resolução nº 212/2020 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2025
IGAM DO1 A DO6 001/2020	15/12/2020	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	CBHs Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhauçu	Deliberação nº441/2020 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2025

Tabela 01 - Contratos de Gestão sob a responsabilidade da AGEVAP



A AGEDOCE (AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG) está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Água para CBH-Doce, em âmbito federal, e para seis comitês estaduais mineiros, sendo eles: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), por meio da Resolução Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 212, de 28 de agosto de 2020, recebeu delegação de competência para o exercício das funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

No dia 21 de dezembro de 2020 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 34/2020 e, no dia 30 de dezembro de 2020, seu respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH-Doce, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Em Minas Gerais, a equiparação da AGEVAP para o exercício das funções de agência de água para a porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce foi aprovada por meio da Deliberação Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH-MG nº 441, de 04 de setembro de 2020.

No dia de 15 de dezembro de 2020 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 001/2020, e, no dia 22 de dezembro de 2020, seu respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), com anuência dos CBH's Afluentes Mineiros do Rio Doce, para o exercício das funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Doce: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

Ainda não há contrato de gestão celebrado junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), considerando que a cobrança não foi implementada na porção capixaba da bacia, razão pela qual a entidade, por ora, não atende aos CBHs do Espírito Santo.



2. OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

Os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs), entes do Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, constituem o “Parlamento das Águas”, espaço em que representantes da comunidade de uma bacia hidrográfica discutem e deliberam a respeito da gestão dos recursos hídricos, compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.

Comitê é um termo que indica uma comissão, junta, delegação ou reunião de pessoas para debate a execução de ações de interesse comum. Bacia hidrográfica é um território delimitado por divisores de água cujos cursos d’água em geral convergem para uma única foz localizada no ponto mais baixo da região. Unindo os dois conceitos, tem-se o CBH, ou seja, o fórum em que um grupo de pessoas, com diferentes visões e atuações, se reúne para discutir sobre um interesse comum – o uso d’água na bacia.

É por meio de discussões e negociações democráticas que os CBHs avaliam os reais e diferentes interesses sobre os usos das águas das bacias hidrográficas. Possuem poder de decisão e cumprem papel fundamental na elaboração das políticas para gestão das águas nas bacias, sobretudo em regiões sujeitas a eventos críticos de escassez hídrica, inundações ou na qualidade da água, que possam colocar em risco os usos múltiplos da água, conforme assegurados em Lei.

Na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em âmbito federal, está instituído o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). Criado por meio de Decreto Presidencial, em 25 de janeiro de 2002, atua como um Comitê de Integração, reunindo representantes dos CBHs afluentes mineiros e capixabas.

O CBH-Doce é formado por conselheiros de 03 (três) segmentos (poder público, usuários e sociedade civil) e possui papel estratégico para a gestão de recursos hídricos na região, viabilizando a articulação dos diversos atores visando à cooperação em prol da conservação e recuperação do Rio Doce.



Em Minas Gerais, a Bacia Hidrográfica do Rio Doce é dividida em 06 (seis) Circunscrições Hidrográficas (CH), com CBHs já estruturados, conforme abaixo:

- I. DO1 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga;
- II. DO2 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba;
- III. DO3 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio;
- IV. DO4 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí;
- V. DO5 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga; e
- VI. DO6 - Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu.

No Estado do Espírito Santo, embora inexistam subdivisões administrativas da Bacia do Rio Doce, o PIRH-Doce, para fins de planejamento, dividiu a porção capixaba da Bacia do Rio Doce em 03 (três) Unidades de Análise (UA), sendo adotada a estrutura a seguir:

- I. UA 7 – CBHs Guandu; Santa Joana; e Santa Maria do Doce;
- II. UA 8 – CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce;
- III. UA 9 – CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce.

Na Figura 1, apresenta-se a atual divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e suas CHs e UAs.

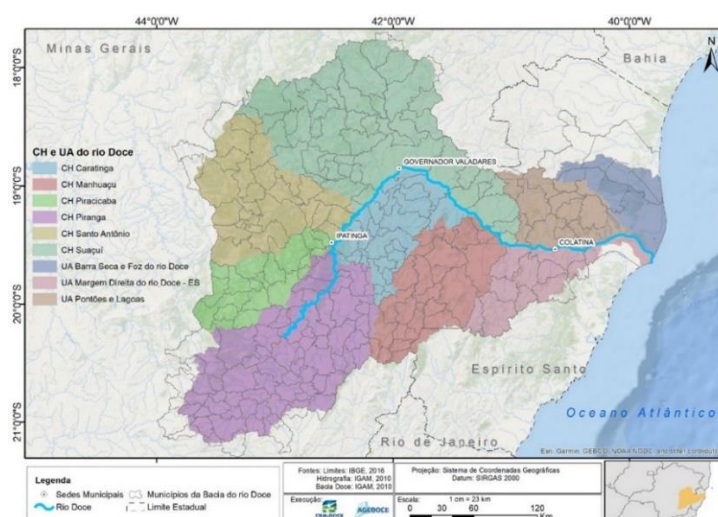


Figura 1 – Divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Circunscrições Hidrográficas e Unidades de Análise



3. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de licenças de software para atender às necessidades operacionais diárias e garantir a segurança da informação da AGEVAP e AGEDOCE.

4. JUSTIFICATIVA

A utilização de softwares confiáveis é crucial para garantir a segurança da informação e o uso diário eficiente em uma empresa. Os softwares possuem recursos de segurança integrados que ajudam a proteger os dados contra acessos não autorizados, malwares e outras ameaças. Além disso, softwares geralmente são atualizados regularmente com correções de bugs e patches de segurança, o que ajuda a manter os dados protegidos contra as últimas ameaças. A aquisição trata-se de investimento na segurança da informação e na eficiência. Ao escolher softwares com cuidado e implementar medidas de segurança adequadas, você pode ajudar a proteger seus dados e garantir que sua empresa funcione de forma suave e eficiente.

- **Necessidade de Ferramentas de Produtividade Microsoft:** As licenças do pacote Office são fundamentais para garantir a eficiência e a produtividade no ambiente de trabalho. As ferramentas do Office, como Word, Excel e PowerPoint, são amplamente utilizadas para criação de documentos, planilhas e apresentações essenciais para diversas atividades.

Atualmente, a empresa utiliza uma versão desatualizada do Microsoft Office, o que gera diversos problemas, como lentidão, travamentos e incompatibilidade com arquivos mais recentes. A contratação do Office permitirá que a AGEDOCE utilize a versão mais recente do software, com todos os recursos e funcionalidades disponíveis.



- A aquisição de licenças de antivírus é importante para proteger os sistemas e os dados da empresa contra ameaças cibernéticas. Com a crescente sofisticação dos ataques de malware e ransomware, é imperativo garantir uma camada robusta de proteção para evitar possíveis violações de segurança e perda de informações confidenciais.
- O AutoCAD é uma ferramenta essencial para profissionais de arquitetura, engenharia e design. Através deste software, é possível criar e modificar projetos com precisão e eficiência, garantindo a qualidade e a exatidão das representações técnicas.
- O Adobe Acrobat Pro DC é uma ferramenta essencial para edição e gerenciamento de documentos no formato PDF, que é amplamente utilizado em ambientes corporativos para troca de informações. Com o Acrobat Pro DC, é possível editar, converter, combinar, assinar digitalmente e proteger documentos PDF de maneira eficiente.

Ao adquirir licenças dessas ferramentas, garantimos a compatibilidade e padronização dos softwares utilizados em toda a empresa. Isso facilita a colaboração entre equipes, reduz a curva de aprendizado para novos funcionários e promove uma maior eficiência operacional.

A falta de licença e, por conseguinte, a não atualização de uma estrutura informacional, tem efeitos danosos à infraestrutura computacional e pode ocasionar: vulnerabilidade de dados; comprometimento no que tange ao acesso à informações sigilosas; instabilidades no sistema; exposição à vírus e malwares; falta de acesso e suporte técnico; cometimento de ilegalidade; desperdício de tempo; exposições repetidas a riscos; e falta de credibilidade.



5. DEFINIÇÕES

CONTRATADA: Pessoa jurídica prestadora do serviço/produto a ser contratado.

CONTRATANTE: AGEDOCE (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP – Filial Governador Valadares).

FISCAL DE CONTRATO: Empregado que exercerá função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, relatando os fatos à autoridade competente; anotar as ocorrências em registro próprio (livro de ocorrência); e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.

6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 Os itens a serem contratados serão adquiridos na modalidade Pregão Presencial, por se caracterizarem como bens comuns, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O critério de seleção será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

7.1 Os serviços a serem prestados devem seguir as especificações abaixo:



Item	Descrição do Objeto	Código SIAD (CATMAS)	Quantidade
01	<p>Kaspersky Endpoint Security (KES) – anual: Proteção contra vírus, malware, ransomware, phishing e outras ameaças cibernéticas. Controle de aplicativos e dispositivos Firewall. Prevenção de intrusão Controle de web Criptografia de dados Controle parental Relatórios e análises Suporte para Windows, macOS, Linux, Android e iOS As especificações técnicas detalhadas do software antivírus podem ser encontradas no site da Kaspersky: https://www.kaspersky.com/.</p>	000123773	50
02	<p>AutoCAD 2024 – anual Forma de Acesso: Online e Offline Criação, edição e visualização de desenhos 2D Layout de páginas e impressão de desenhos Colaboração em tempo real com outros usuários Integração com outros softwares Autodesk Sistema operacional: Windows 10 ou 11 (64 bits) Processador: Intel Core i5 ou superior Memória RAM: 8 GB Espaço em disco: 6 GB</p>	000099813	02
03	<p>Licenças Microsoft Office 365 E3 anual: - Permitir a instalação no Windows 10, Windows 11, MacOs, Android, iOS A versão do software deve ser a última disponível no mercado na data de entrega do software - Idioma: português</p>	000110949	30



04	<p>Adobe Acrobat Pro DC - anual - edição e visualização de arquivos PDF: Criar e editar PDFs: conversão de documentos em PDF, formatação de texto e imagens, inserção de comentários e notas etc. Assinar digitalmente documentos: garantir a autenticidade e integridade dos documentos eletrônicos. Proteger PDFs com senhas e criptografia: resguardar informações confidenciais. Organizar e converter PDFs: combinar vários arquivos em um único PDF, converter PDFs para outros formatos (Word, Excel, PowerPoint, etc.). - Idioma: Português Plataforma: Windows e macOS</p>	000091286	32
05	<p>Licença Microsoft Windows 11 Pro 32/64 bits ESD (perpétuo) Tipo: Chave exclusiva de 25 dígitos com link para download do Windows 11 Pro; Idioma Português do Brasil (PT-BR); Licença ESD pronta para validar instalações existentes ou para novas instalações.</p>	000091405	06
06	<p>Licença Office Standard 2021 (perpétuo) - LTSC Tipo: Uso para 1 (um) Computador. Idioma português brasileiro (PT-BR). "Open License" e sem o SA (Software Assurance)</p>	000119318	04

Tabela 02 – Descrição e quantitativos dos produtos

7.2 As licenças não podem ser originadas de programas de **ensino ou serem pirateadas**, elas devem ser novas (nunca ativadas). Não serão aceitas **licenças do tipo OEM**;

7.3 A empresa vencedora deverá fornecer documentação que comprove a procedência das licenças;

7.4 A empresa vencedora deverá fornecer suporte técnico durante todo o período contratado, com atendimento em português;



7.5 O tempo de resposta para solicitações de suporte técnico não poderá ser superior a 24 horas;

7.6 As licenças do Microsoft Office 365 E3 e Standard 2021 devem ser compatíveis com os sistemas operacionais mais atualizados do momento, incluindo Windows, Mac OS, iOS e Android;

7.7 Por tratar de expectativa e estimativa de demanda, os quantitativos máximos previstos para os serviços, não constituem compromissos futuros para a AGEVAP ou AGEDOCE de sua execução total ou parcial;

7.8 As licenças deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e/ou autorização de entrega;

7.9 As licenças deverão ser entregues acompanhadas do manual de acesso, no qual deverão constar, de forma clara e objetiva, as quantidades, a forma de acesso e a descrição detalhada de cada um dos benefícios a que o adquirente terá direito, conforme determinado e disponibilizado pelo fabricante dos softwares;

7.10 Deverá ser informado e providenciado local de acesso (website) e/ou ferramenta; disponibilizada pelo fabricante para gerenciamento, controle e acesso para as licenças e chaves de software fornecidas;

7.10 Deverá ser fornecido certificado do fabricante que comprove o registro das licenças no site do fabricante;

7.11 Para licenças e softwares que exijam revenda autorizada, os vencedores deverão comprovar com documentação a autorização de revenda pelos fabricantes;

7.12 Além dos contratos administrativos, o CONTRATANTE não aceitará assinar contratos com o FABRICANTE para o recebimento das licenças decorrentes deste processo, ficando a LICITANTE obrigada a efetuar os seus pedidos cientes desta condição, bem como comprovar através do site do fabricante que as licenças adquiridas estão devidamente registradas no nome do CONTRATANTE.

8. VALOR E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação das licenças de utilização anual terá validade estimada de 13 (treze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato, sendo previstos o máximo de



12 (doze) meses para a utilização das licenças e 1 (um) mês para trâmites administrativos finais, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 Os valores estimados máximos para cada Item são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	Licenças Kaspersky Endpoint Security (KES)	Unid.	50	R\$ 124,28	R\$ 6.214,00
2	Licenças AutoCAD	Unid.	2	R\$ 2.064,17	R\$ 4.128,34
3	Licenças Microsoft Office 365	Unid.	30	R\$ 1.531,57	R\$ 45.947,10
4	Licenças Adobe Acrobat Pro	Unid.	32	R\$ 1.181,19	R\$ 37.798,08
5	Licenças Microsoft Windows 11 Pro	Unid.	6	R\$ 1.323,63	R\$ 7.941,78
6	Licenças Microsoft Office Standard	Unid.	4	R\$ 3.962,25	R\$ 15.849,00
Total:					R\$ 117.878,30

Tabela 03 – Valor Máximo da Contratação por Item

8.3 A AGEDOCE poderá realizar o acréscimo ou a supressão do quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, situação que desde já fica devidamente autorizada pela CONTRATADA.

8.3.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) dar plena e fiel execução à contratação, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Fiscal do Contrato em tempo nunca superior a 02(dois) dias úteis, salvo por motivo justo e comprovadamente alheio à vontade da Contratada;
- c) a CONTRATADA deverá executar as atividades constantes neste TR de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética;



- d) executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- e) prover os serviços de forma adequada em todos os níveis de trabalho;
- f) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- g) comunicar ao gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- h) responder pelos serviços que executar e riscos que assumir, na forma do ato convocatório, da legislação aplicável e da matriz de aplicação de riscos, quando houver;
- i) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- j) fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios que por ventura se fizerem necessários à execução do objeto do contrato;
- k) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- l) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- m) relatar ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- n) não permitir a utilização do trabalho do menor de idade;



- o) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência;
- q) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- r) os serviços de manutenção, atualização de versões e suporte técnico (incluindo manutenções corretivas) deverão ser prestados pelo contratado, pelo prazo fixado na proposta comercial da empresa, por um período de 12 (doze) meses (para as licenças de contratação anual);
- s) a CONTRATADA deverá disponibilizar uma Central de Atendimento para abertura do chamado de assistência técnica 24 horas por dia / 7 dias por semana, sendo que o chamado poderá ser aberto por qualquer uma das seguintes maneiras: telefone, chat, site ou e-mail;
- t) qualquer despesa decorrente da execução dos serviços de manutenção ou suporte realizada durante o período contratual será de responsabilidade da CONTRATADA;
- u) deverá ser garantido à CONTRATANTE o pleno acesso aos sites do fabricante do software, com direito a consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários, bem como a efetuar downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação;



- v) não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte técnico;
- w) não deverá haver qualquer limitação para o número de técnicos da CONTRATANTE autorizados a abrir chamados técnicos;
- x) atualização de versão é o direito para atualização dos softwares, incluindo versões maiores, versões menores, versões de manutenção e atualizações que forem disponibilizadas para o software, tradicionalmente disponibilizadas por meio de download a partir do sítio na Web;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) fornecer à CONTRATADA: documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) nomear um gestor para exercer a fiscalização do contrato, designado pelo Diretor-Presidente;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato;
- e) Decidir, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, questões contratuais que lhe sejam apresentadas, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- f) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. FONTE DE RECURSOS

11.1 Para as licenças da AGEVAP serão utilizados os recursos dos Contratos de Gestão ANA 027/2020, Contrato de Gestão INEA 068/2022 e Contrato de Gestão INEA 069/2022.



11.2 Os recursos financeiros para pagamento do objeto desta contratação (e respectivas despesas decorrentes) serão provenientes dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, repassados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, conforme Contrato de Gestão nº 034/2020, e seus respectivos aditivos, e pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, conforme Contrato de Gestão nº 001/2020, e seus respectivos aditivos, previstos no Plano de Aplicação Plurianual, aprovado pelos Comitês com atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

11.3 Os serviços serão custeados integralmente com recursos de natureza investimento (item 02) e custeio (demais itens), conforme apresentado a seguir:

Item	Contrato de Gestão	Rateio	Rubrica
01	Nº 001/IGAM/2020	60%	POA - 2.7 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
	Nº 034/ANA/2020	40%	PAP Doce – 4.2.2 Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária
02	Nº 034/ANA/2020	100%	PAP ANA 2.1.2.4 - Escola de Projetos.
03	Nº 001/IGAM/2020	60%	POA - 2.7 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
	Nº 034/ANA/2020	40%	PAP Doce – 4.2.2 Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária
04	Nº 001/IGAM/2020	57%	POA - 2.7 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
	Nº 034/ANA/2020	37%	PAP Doce – 4.2.2 Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária
	Nº Nº 068/INEA/2022 - TA	6%	4. FINALIDADE Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. PROGRAMA Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.2. AÇÃO Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária 4.2.2.2. SUBAÇÃO Softwares e Sistemas



Item	Contrato de Gestão	Rateio	Rubrica
			4.2.2.2.1. ATIVIDADE/ PROJETO Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.3 DESCRIÇÃO Outros Softwares e Sistemas
05	Nº 027/ANA/2020	50%	4. FINALIDADE Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. PROGRAMA Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.2. AÇÃO Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária 4.2.2.2. SUBAÇÃO Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. ATIVIDADE/ PROJETO Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.3 DESCRIÇÃO Outros Softwares e Sistemas
	Nº 068/INEA/2022	33%	4. FINALIDADE Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. PROGRAMA Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.2. AÇÃO Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária 4.2.2.2. SUBAÇÃO Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. ATIVIDADE/ PROJETO Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.3 DESCRIÇÃO Outros Softwares e Sistemas
	Nº 069/INEA/2022	17%	4. FINALIDADE Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. PROGRAMA Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.2. AÇÃO Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária 4.2.2.2. SUBAÇÃO Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. ATIVIDADE/ PROJETO Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.3 DESCRIÇÃO Outros Softwares e Sistemas
06	Nº 027/ANA/2020	25%	4. FINALIDADE Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária



Item	Contrato de Gestão	Rateio	Rubrica
			4.2. PROGRAMA Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.2. AÇÃO Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária 4.2.2.2. SUBAÇÃO Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. ATIVIDADE/ PROJETO Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.3 DESCRIÇÃO Outros Softwares e Sistemas
	Nº 068/INEA/2022	50%	4. FINALIDADE Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. PROGRAMA Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.2. AÇÃO Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária 4.2.2.2. SUBAÇÃO Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. ATIVIDADE/ PROJETO Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.3 DESCRIÇÃO Outros Softwares e Sistemas
	Nº 069/INEA/2022	25%	4. FINALIDADE Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. PROGRAMA Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.2. AÇÃO Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária 4.2.2.2. SUBAÇÃO Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1. ATIVIDADE/ PROJETO Softwares e Sistemas 4.2.2.2.1.3 DESCRIÇÃO Outros Softwares e Sistemas

Tabela 04 – Fontes de Recursos

11.4 Acerca dos recursos de natureza custeio, a distribuição por Contrato de Gestão – ANA e IGAM – foi estabelecida em conformidade com a Norma Interna nº 2402/2023/AGEVAP, que define os percentuais de rateio das despesas de custeio de



peçoal, das atividades operacionais e assessorias - atividade meio, assim como dos órgãos colegiados da entidade comum a todos os Contratos de Gestão da AGEDOCE.

12. PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pela AGEDOCE, após a efetiva prestação do serviço e no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados úteis da emissão da nota fiscal.

12.2 A emissão da nota fiscal deverá ocorrer após o expreso atesto/aprovação da AGEDOCE, relativamente aos respectivos serviços prestados, observando-se a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

12.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá especificar os recursos financeiros constante no Contrato e especificado nas respectivas ordens de serviço.

12.4 Deverá o(a) Contratado(a), por ocasião da apresentação de cada Nota Fiscal para pagamento, apresentar as respectivas regularidades fiscais.

13. CONDIÇÕES DE GARANTIA

13.1 Não será exigida garantia da proposta ou garantia contratual.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo Gestor do Contrato, designado pelo Diretor-Presidente da AGEDOCE.

14.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, durante o período de vigência do Contato, para representá-la sempre que for necessário.



15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da AGEDOCE.

15.2 A contratação do objeto deste Termo de Referência não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados e prestadores de serviços da CONTRATADA e a AGEDOCE.

15.3 No caso de ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a AGEDOCE e mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza.

15.3 A ausência de comunicação por parte da AGEDOCE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades.

15.4 A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

15.5 A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à AGEDOCE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a comprometam ou que possam comprometer a execução do contrato, independente de solicitação.

Governador Valadares/MG, 12 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

SIMONE MOREIRA RODRIGUES DOMICIANO

Gestora do processo

Analista Administrativo - Gerência de Gestão Estratégica | AGEVAP

